



XIV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP

Lisboa • (11), 13 e 14 de outubro 2016



DECLARAÇÃO DE LISBOA

Os Procuradores Gerais dos Estados Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos por ocasião e do XIV Encontro, entre 13 e 14 de Outubro de 2016, na cidade de Lisboa,

DECLARAM:

I - Institucionalização do Encontro

Considerando que o Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa se configura como um fórum privilegiado de discussão e partilha de experiências com vista ao aprofundamento das relações institucionais e da cooperação jurídica entre os membros da Comunidade;

Salientando os objetivos do Encontro de coordenação da cooperação jurídica nos respetivos Ministérios Públicos, de promoção, incentivo e desenvolvimento das relações entre os seus membros nos domínios jurídico e judiciário, de estímulo da participação dos magistrados em ações de formação e aperfeiçoamento profissional, de promoção do intercâmbio de experiências e informações e da viabilização de reflexões conjuntas de temas e questões de interesse comum;

Tendo em conta que a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa- CPLP tem como objetivo a cooperação entre os Estados membros, em todas as áreas, incluindo a da justiça;

Reafirmando a convicção de que a prossecução dos objetivos do Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP contribui de forma relevante para alcançar os objetivos definidos pela CPLP para a área da justiça;



XIV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP

Lisboa • (11), 13 e 14 de outubro 2016



DECIDEM:

1. Reiterar o pedido de reconhecimento, institucionalização e consagração do Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP nos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, na sequência da Declaração do Rio de Janeiro de 24 de junho de 2010, aprovada no IX Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP, em Brasília, em 27 de maio de 2011, da Declaração de Luanda, de 11 de julho de 2013, aprovada no XI Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP e da Declaração da Praia, de 15 de julho de 2015, aprovada no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP;
2. Assumir o compromisso de promover junto dos respectivos Estados e instâncias competentes que a institucionalização do Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP seja levada à agenda da próxima Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
3. Sugerir que esta institucionalização seja consagrada mediante a previsão de uma norma autónoma no articulado dos Estatutos da CPLP, no sentido de as deliberações dos fóruns da área da justiça serem tidas em atenção nas políticas gerais da CPLP.

II - Reforço da estrutura organizativa do Encontro

Considerando a definição do Encontro dos Procuradores -Gerais como fórum privilegiado de discussão e partilha de experiências ;



XIV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP

Lisboa • (11), 13 e 14 de outubro 2016



Reconhecendo a necessidade de desenvolver e reforçar estruturas organizativas que assegurem a realização efetiva dos objetivos do Encontro, designadamente os de promoção, incentivo e desenvolvimento das relações entre os seus membros nos domínios jurídico e judiciário e os de promoção do intercâmbio de experiências e informações,

APROVAM:

1. As alterações ao Regimento Interno do Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP, constantes do documento anexo;
2. A criação e desenvolvimento de uma página *Web* do Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP;

III – Cooperação jurídica e judiciária

Reafirmando o compromisso e objetivo comum de combater a criminalidade económico-financeira, a corrupção, o crime organizado e violento;

Constatando que a enorme expansão da utilização de meios informáticos resulta, além do mais, na emergência de novos fenómenos criminais, desligados dos conceitos de nacionalidade, território ou jurisdição (*cibercrime*);

Tendo em conta que, no contexto global, os resultados efetivos na luta contra a cibercriminalidade apenas podem ser alcançados com uma atuação coordenada e articulada;

Cientes de que a cooperação jurídica e judiciária internacional ágil e célere constitui um instrumento fundamental para a eficácia do combate à criminalidade grave, organizada e transnacional;

Reconhecendo que a confiança mútua e o conhecimento dos respetivos sistemas jurídicos são essenciais para a eficácia da cooperação judiciária internacional;



XIV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP

Lisboa • (11), 13 e 14 de outubro 2016



Tendo presente o papel fundamental do Ministério Público na investigação criminal e exercício da ação penal e na cooperação judiciária internacional;

DECLARAM:

1. Assumir o compromisso de promover a designação dos Ministério Públicos como Autoridade Central no âmbito da cooperação judiciária em matéria penal;
2. Comprometer-se a aprofundar entre si as relações interinstitucionais e todas as formas de colaboração e cooperação, desenvolvendo e promovendo procedimentos diretos e simplificadas de comunicação e fomentando o trabalho das Redes de cooperação com vista ao cumprimento mais célere e eficaz dos instrumentos de cooperação jurídica/judiciária internacional;
3. Empenhar-se na realização de ações conjuntas de divulgação e troca de experiências e boas práticas sobre os instrumentos de cooperação judiciária comuns e institutos jurídicos e processuais relevantes nesta área;
4. Aprovar a criação de um fórum sobre cibercrime e prova digital;
5. Aprovar a criação de um *Grupo de Ligação dos Ministérios Públicos para a cooperação judiciária*.

IV - Agenda 2030 das Nações Unidas do Desenvolvimento Sustentável

Considerando a escolha do tema “A CPLP e a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável” para a “XI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos



XIV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP

Lisboa • (11), 13 e 14 de outubro 2016



Países de Língua Portuguesa”, a ser realizada na cidade de Brasília de 31 de outubro e 1 de novembro de 2016,

DELIBERAM

1. Assumir o compromisso de promover o cumprimento das metas do objetivo 16 da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas, no âmbito das suas competências e atribuições.

Lisboa, 14 de outubro de 2016

João Maria Moreira de Sousa
Angola

Óscar Silva dos Reis Tavares
Cabo Verde

Beatriz Buchili
Moçambique

Frederique Samba Viegas d'Abreu
S. Tomé e Príncipe

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Brasil

António Sedja Man
Guiné -Bissau

Joana Marques Vidal
Portugal

José da Costa Ximenes
Timor-Leste